PROJETO DE LEI Nº 419/17

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA com a finalidade específica de atender ao Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador – 1ª Etapa: Projeto Novo Mané Dendê, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, os cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, quantificados e descritos no Anexo Único desta Lei, para atender necessidade temporária de execução, construção, e acompanhamento ao Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador -1ª Etapa: Projeto Mané Dendê, a ser contratado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme Lei nº 9.181/2016.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o caput deste artigo, com existência vinculada ao período da execução do Projeto, comporão a Unidade de Gestão do Projeto – UGP, cuja estrutura organizacional, atribuições e competências serão definidas por Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento vigente e a sua eficácia e efeitos financeiros ficam condicionadas a LDO, orçamento anual e Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO

Qt.	Grau	CARGO EM COMISSÃO
01	58	DIRETOR GERAL
06	57	GERENTE